CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 5/69

LOCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete resolve e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica determinado a partir da data de promulgação desta Resolução, que a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete passará a funcionar em um prédio especialmente alugado para este fim.

ART. 2º - O predio será escolhido em plenário, por votação após apresentadas as propostas de aluguel.

ART. 3º - O predio escolhido, será usado exclusivamente pela Câmara Municipal, ficando as chaves com o serviço de secretaria e com o presidente.

ART. 4º - A Câmara Municipal, requisiterá a verba necessária para fazer face ao pagamento do aluguel.

ART. 5º - O Presidente procederá a concorrencia para a finalidade desta Lei.

ART. 6º - Entrará esta Resolução em vigor logo após a sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 12 de setembro de 1969

Dr. Léo Franco Ribeiro
Presidente da Câmara

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/69

LOCALIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

A Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e promulga a seguinte resolução :

ART 1º - Fica determinado a partir da data de promulgação desta resolução, que a Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete passará a funcionar em um predio especialmente alugado para este fim.

ART 2º - O predio será escolhido em plenario, por votação após apresentadas as propostas de aluguel.

ART 3º - O predio escolhido, será usado exclusivamente pela Camara Municipal, ficando as chaves com o serviço de secretaria e com o presidente.

ART 4º - A Camara Municipal, requisitará a verba nescessaria para fazer face ao pagamento do aluguel.

ART 5º - O Presidente procederá a concorrencia para ~~este~~ a finalidade desta lei.

ART 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões 11 de setembro de 1969

11.09.69

Comissão de Redação

Para o projeto de resolução nº 4-65 tramite em sua última discussão com a redação inicial.

Sala das sessões 12-5-65

José Rio de Rezende

[signature]

PP
12.05.65
[signature]

CÂMARA MUNICIPAL
— DE —
Conselheiro Lafaiete

— APROVADO EM DISCUSSÃO 1ª

[signature]
PRESIDENTE

11/05/65.

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
— DE —
Conselheiro Lafaiete

— APROVADO EM DISCUSSÃO 2ª

[signature]
PRESIDENTE

12/05/65

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
— DE —
Conselheiro Lafaiete

— APROVADO EM DISCUSSÃO 3ª

[signature]
PRESIDENTE

12/05/65

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO